



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

### PROJETO DE LEI Nº 34/2021.

Altera a Lei nº 1.470, de 02 de março de 2021, que “Concede revisão geral de remuneração e dá outras providências”.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias é fixado no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), de acordo com a Lei Federal nº 13.708/2018, passando o anexo V da Lei nº 1.470, de 2 de março de 2021, a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO – LEI Nº 826/2010  
ANEXO V - LEI Nº 1271/2016  
ANEXO V – LEI Nº 1300/2017  
ANEXO V – LEI Nº 1353/2018  
ANEXO V – LEI Nº 1395/2019  
ANEXO V – LEI Nº 1426/2020  
ANEXO V – LEI Nº 1470/2021  
ANEXO V – LEI Nº

<b>Emprego</b>	<b>Vagas</b>	<b>Jornada semanal de Trabalho</b>	<b>Remuneração</b>	
Agente Comunitário de Saúde	32	40 horas	R\$ 1.550,00	
Agente de Combate às Endemias	10	40 horas	R\$ 1.550,00	

“

(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 8 de abril de 2021.

Douglas Ávila Moreira  
Prefeito Municipal